

ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS YANG PORTUGAL



REGULAMENTO INTERNO
(ACAMPAMENTO YMAA JÚNIOR 2016)



楊氏武藝協會葡萄牙分部

1. CONCEITO

O Acampamento de Verão YMAA Júnior, tem como objetivo a criação de um campo de férias, exclusivo a crianças dos 6 aos 16 anos, que visa apostar na qualidade de instrução intensiva das artes marciais chinesas, num ambiente descontraído e diferente ao qual eles estão habituados. Este evento é aberto não só para os alunos da YMAA Portugal Júnior, como também a todas as crianças e amigos interessados, e que detenham a idade supramencionada. O Acampamento visa ainda o fortalecimento dos laços e união dos alunos e membros mais jovens da Associação, proporcionando uma experiência única e uns dias bem passados!

2. INFORMAÇÃO - LOCAL

O Acampamento de Verão YMAA Júnior, irá decorrer entre os dias 11 e 15 de Julho, nas instalações e espaço do Centro de Lazer São João da Caparica, em regime de internato, salvo casos pontuais.

R^º Bernardo Santareno N^º3, S^º António da Caparica | 2825-446 Costa da Caparica | Tel.: 212918250

3. INSCRIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A participação no Acampamento de Verão YMAA Júnior, pressupõe de uma inscrição, onde é obrigatório o devido preenchimento e entrega dos modelos, fornecidos pelos instrutores para este efeito, pelos Encarregados de Educação dos participantes.

Documentação necessária:

- a) Ficha de Inscrição*
- b) Termo de Responsabilidade (obrigatório para todos os participantes sem nenhum seguro)
- c) Cópia da apólice de seguro – no caso de o aluno estar coberto por um seguro desportivo, à exceção de alunos filiados na FPAMC
- d) Autorização de Uso de Imagens do Acampamento – caso o Encarregado de Educação autorize
- e) Procuração para terceiros – saída do Acampamento

No caso de o aluno estar medicado, o Encarregado de Educação deverá mencionar na ficha de inscrição, quais as características e condições (se o educando administra sozinho ou não) no espaço para esse mesmo efeito.

(*) Os alunos inscritos como alunos da YMAA Portugal deverão estar ainda devidamente inscritos na Associação. Para alunos externos à Associação é obrigatória a entrega de uma cópia do BI/CC do educando e encarregado de educação.

4. INSCRIÇÃO - REGISTO

4.1 - INSCRIÇÕES

- a) Os Encarregados de Educação deverão formalizar a inscrição dos seus educandos, até 31 de Maio.
- b) Deverão preencher e fornecer a documentação descrita no ponto anterior necessária à inscrição do seu educando;

4.2 - PAGAMENTOS

- a) Relativamente à modalidade de pagamento, esta será paga em duas prestações:
 - i) 1ª Prestação (50%) – até dia 31 de Maio
 - ii) 2ª Prestação (50%) – até dia 23 de Junho

4.3 - CANCELAMENTOS

- a) Para cancelamentos feitos até 15 de Junho, devolução de 100%.
- b) Para cancelamentos feitos até 30 de Junho, devolução de 60%.
- c) Para cancelamentos depois de 30 de Junho, não serão feitas devoluções.
- d) Para casos excecionais, o valor de devolução deverá ser discutido e aprovado pela direção da YMAA Portugal.

5. FUNCIONAMENTO

5.1 - CHECK-IN

Os participantes deverão chegar ao Centro de Lazer pelas 8h30 – 9h00, no dia 11 de Julho, para os procedimentos necessários à sua participação no evento e respetiva estadia.

5.2 - CHECK-OUT

Os encarregados de educação poderão recolher os seus educandos depois do jantar de convívio (Sexta-feira, 15 de Julho), a partir das 20h00. Caso os encarregados de educação participem no jantar de convívio, a partir do momento que cheguem ao Centro de Lazer passam a estar responsáveis pelos seus educandos.

5.3 - COMPORTAMENTO

A entidade organizadora, reserva o direito de, após a devida informação aos Encarregados de Educação, fazer regressar a casa qualquer participante que prejudique o normal funcionamento do acampamento. É de salientar que os participantes deverão cumprir todas as instruções dadas pelos instrutores de campo, assim como os horários, normas das instalações e o descrito neste regulamento interno.

5.4 - DIREITOS DOS PARTICIPANTES

É de direito do participante:

- a) Poder usufruir das instalações do acampamento, no seu perfeito estado de higiene e segurança;
- b) Participar em todas as atividades e atividades extra, de acordo com as orientações dos instrutores de campo;
- c) Expor críticas e sugestões;
- d) Ser apoiado, durante as atividades e fora delas.

5.5 - DEVERES DOS PARTICIPANTES

É dever do participante:

- a) Aceitar e fazer cumprir o Regulamento Interno;
- b) Cumprir as normas das instalações;
- c) Cumprir os horários e as instruções dadas pelos instrutores de campo;
- d) Não utilizar o telemóvel, expeto durante as horas de contato com os Encarregados de Educação;
- e) Não utilizar brincos, pulseiras, fios ou outros objetos que possam por em causa, tanto a sua como a integridade dos restantes participantes.

5.6 - MATERIAL NÃO PERMITIDO NO ACAMPAMENTO

- a) Qualquer tipo de bebidas alcoólicas ou estupefacientes;
- b) Qualquer tipo de medicação, expeto casos devidamente identificados nas fichas de inscrição, entregue aos instrutores;
- c) Qualquer tipo de objetos cortantes, que coloquem em perigo a integridade do próprio e dos restantes participantes;
- d) Qualquer tipo de armas marciais, de madeira ou de metal – no caso das aulas de armas, estas serão fornecidas pelos instrutores e guardadas pelos mesmos.

5.7 - MATERIAL NÃO ACONSELHÁVEL NO ACAMPAMENTO

- a) Objetos de valor;
- b) Roupas caras ou de marca;
- c) Nem a entidade organizadora, nem o espaço de realização da atividade se responsabiliza por perdas ou deterioração de roupas ou qualquer tipo de objetos levados pelos participantes.

5.8 - CONTACTOS COM ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- a) O horário de contacto com os Encarregados de Educação e familiares é realizado no período junto às refeições principais - Almoço (13h00 – 14h30) e Jantar (20h00 – 21h30)
- b) Em casos excecionais, os contactos deverão ser feitos para os telefones dos instrutores, fornecidos para este efeito, ou para o Centro de Lazer (número de telefone fixo – ver no ponto LOCAL)

5.9 - SAÍDAS DO ACAMPAMENTO

- a) Os participantes só poderão sair do recinto do acampamento quando acompanhados pelos encarregados de educação mencionado na ficha de inscrição.
- b) É de salientar que os instrutores de campo não permitirão que os participantes saiam do recinto com qualquer outra pessoa, sendo familiar deste ou não, sem que haja uma procuração, devidamente assinada pelo encarregado de educação, que permita tal ação por terceiros.

5.10 - VISITAS

- a) Não são aconselhadas visitas dos encarregados de educação, durante a realização do acampamento, pois a sua presença poderá afetar toda a dinâmica e normal decorrer dos acontecimentos.
- b) Em caso de visita esta terá de ser anunciada aos instrutores de campo, e estes indicarão o melhor horário para a visita, dependendo das atividades do dia.

5.11 - PROGRAMA DE TREINO E ATIVIDADES

- a) O programa de treino poderá sofrer alterações devido a condições climatéricas ou outras que os instrutores de campo considerem relevantes, tendo sempre em conta a segurança e os interesses dos participantes;
- b) As atividades extra programa de treino, poderão sofrer alterações ou serem programadas novas atividades, sempre que os instrutores assim acharem conveniente.

5.12 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

- a) Qualquer tipo de assistência ou tratamento simples será realizado pelos instrutores de campo, bem como o transporte a qualquer Centro de Saúde ou Hospitalar;
- b) É da responsabilidade dos instrutores contactarem os Encarregados de Educação em qualquer tipo de assistência médica;
- c) Cada participante deverá possuir um Termo de Responsabilidade assinado pelo seu Encarregado de Educação.

5.13 - SEGURO DESPORTIVO

- a) A lei portuguesa obriga a que todos os participantes estejam cobertos por um seguro desportivo que cubra este tipo de atividades.
- b) A YMAA Portugal irá disponibilizar um seguro para este evento, estando o custo deste coberto pelo valor total da inscrição no evento, não acarretando um custo adicional ao Encarregado de Educação
- c) Todos os encarregados de educação dos alunos deverão assinar o Termo de Responsabilidade, e anexar aos restantes documentos da inscrição do aluno.

6. CONTATOS

DIRETOR DE CAMPO

Diogo Rodrigues | diogorodrigues1990@gmail.com | 926 824 153

- Licenciatura em Educação Física - FMH
 - Instrutor Assistente de Shaolin | 1º Nível de Taijiquan
 - Carteira de Treinador de Nível I pela FPAMC
-

Qualquer outra situação não prevista neste Regulamento Interno, será analisada individualmente e ponderada pela direção da YMAA Portugal.